



Lei nº 2.303, de 08 de dezembro de 1988.

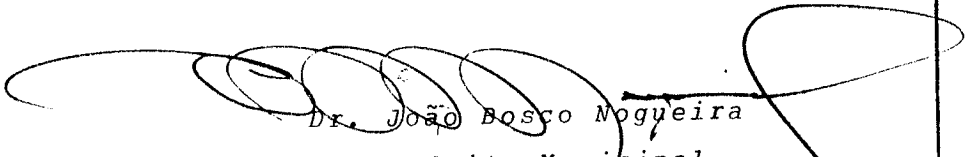
Institui data de aniversário para
Loteamento Residencial.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal,
faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele
promulga a seguinte lei:

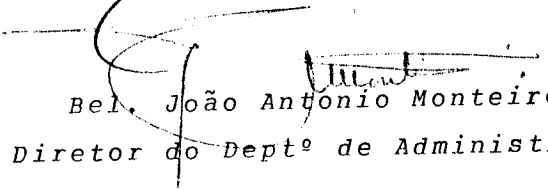
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a determinar o dia 26 de dezembro, como data de aniversário do Lo-
teamento Cidade Morumbi, considerando que foi aprovado neste dia o
início das vendas dos lotes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 1988.


Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Adminis-
tração, em 08 de dezembro de 1988.


Bel. João Antônio Monteiro
Diretor do Deptº de Administração

tmodg.

"PALACETE 10 DE JULHO"

Rua Deputado Claro Cesar, 35 — CEP 12.400 — Pindamonhangaba — SP
Telefone: PBX (0122) 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
Telex (0122) 432 PIBA BR